Decreto nº 2417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.236, DE 31 DE AGOSTO DE 1994.

Cria a CENTRAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO e dá outras providências.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criada a CENTRAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - com o objetivo de produzir, armazenar e distribuir alimentos para o refeitório público, creches e escolas municipais, bem como, quando possível, às entidades assistenciais do Município.-

Art. 2º - São criados os cargos em comissão a seguir especificados e que passam a integrar o Quadro de Cargos em Comissão, instituído pela Lei nº 2.730, de 14 de novembro de 1990:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	COEFICIENTE - URM
- Chefe da Central de Produção e Abastecimento	1	CC-5	40,54
- Coordenador Administrativo dos Postos de Saúde.....	1	CC-5	40,54
- Técnico em Laticínios.....	1	CC-8	30,00
- Padeiro	1	CC-8	30,00
- Auxiliar em Laticínios....	1	CC-10	15,00
- Auxiliar de Padeiro	1	CC-10	15,00

§ Único - Os cargos em comissão criados no "caput" deste artigo, deverão ser ocupados por profissionais habilitados e capacitados para o desempenho das atribuições específicas e inerentes aos respectivos cargos.

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 3º - Ficam extintos os cargos em comissão a seguir especificados, integrantes do Quadro de Cargos em comissão estabelecido pela Lei nº.2.730, de 14.11.1990:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	COEFICIENTE - URM
-Supervisor da Unidade Extratora de Suco de Soja	1	CC-5	40,54
-Chefe do Departamento de Assistência Social.....	1	CC-5	40,54
-Chefe do Serviço de Enfermagem	1	CC-7	35,53

Art. 4º - São alterados o Padrão e o Coeficiente -URM do cargo em comissão de "Assistente Social", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde, criado pela Lei nº2.730, de 14.11.90, que passam a ser : Padrão CC-3 e Coeficiente-URM de 61,00.-

Art. 5º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de Pessoal Civil das respectivas Secretarias.-

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 31 de agosto de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner